



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
33	04.01.3.3.90.39.03.122.7003.2.263.01.1100000	R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
871	09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058	R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de outubro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria. ✓
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhe/.